



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

1

Quinta-feira • 17 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3140

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapuã publica:

- **Lei Municipal Nº 520/2022, em, 17 de Fevereiro de 2022** - “Autoriza o executivo municipal a firmar contratos, convênios, termo de confissão e novação da dívida com todas as secretarias e órgãos federais, estaduais e municipais, bem como empresas privadas que prestem serviços públicos e da outras providências.”

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**LEI MUNICIPAL Nº 520/2022.
Em, 17 de fevereiro de 2022.**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMO DE CONFISSÃO E NOVAÇÃO DA DÍVIDA COM TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO EMPRESAS PRIVADAS QUE PRESTEM SERVIÇOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão e Reconhecimento de Débitos e ou Novação de Dívida, Termo de Aditamento, com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos.

Parágrafo único – Os Contratos, Convênios, Termo de Confissão e Reconhecimento de Débitos e ou Novação de Dívida, Termo de Aditamento, firmados na forma do *caput* deste artigo, deverão ser encaminhados à Câmara Municipal no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º - Esta Lei produzirá efeitos a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuã, 17 de fevereiro de 2022.


CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Praça Lourival Pereira Barros s/nº Centro, Ibirapuã – Bahia CNPJ 14.210.389/0001-04
Tel.: (73) 3290.2182 / 3011.0850 / 3011.0862 – e-mail: pmibi@uol.com.br – CEP 45.940-000*